DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 032

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2363 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.2494

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$20.588,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.588,00**

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ

45 04.122.0023.2006.0000 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Financas — 10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
F.R.: 0 01 00

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

169 10.301.0032.2024.0000 Fundo Municipal de Saúde — 9.000,00
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
F.R.: 0 01 00

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

224 15.451.0040.2022.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos — 1.588,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FI

44 04.122.0023.2006.0000 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Financas — -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
F.R. Grupo: 0 01 00

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

170 10.301.0032.2024.0000 Fundo Municipal de Saúde — -9.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
F.R. Grupo: 0 01 00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 033

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

DECRETO Nº 2363 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.2494

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

225	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos Diversos	-1.588,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-20.588,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 02 de fevereiro de 2022

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
TESOUREIRA
065.232.448-73

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20

FLS 034

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

Page 1

DECRETO Nº 2364 , DE 02 DE fevereiro DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.4ºP.Ú,I, da Lei nº 2476 de 09/09/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2476, de 09 de setembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 02 de fevereiro de 2022

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 154	12.367.0038.2020.0000	Ensino Infantil	131.832,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		131.832,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 20 FLS 035

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2022

Page 2

DECRETO Nº 2364 , DE 02 DE fevereiro DE 2022

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 02 00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINA			
Ficha: 49	11.331.0030.2041.0000	Concessão de Cartão Alimentação		-35.832,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Ficha: 87	12.361.0030.2037.0000	Concessão de Cartão Alimentação		-50.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 134	12.365.0030.2038.0000	Concessão de Cartão Alimentação		-40.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		
Ficha: 91	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental		-6.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-131.832,00

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 20 ***FLS 036***

DECRETO Nº 2.365, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA

Art. 1º – Fica **decretado ponto facultativo** nas repartições Públicas Municipais, nos **dias 28 (segunda-feira) fevereiro e 01 (terça-feira) de março do corrente,** reiniciando as atividades no **dia 02 de março (quarta-feira) das 12:00 às 17:00 horas.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o **Decreto nº 2.361, de 02 de fevereiro de 2022.**

Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 14 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

José Carlos Vaccari Nogueira
Secretário

Outros Atos

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo, considerando a **homologação** do Concurso Público nº 001/2018, convoca a candidata **Laís Aparecida dos Santos**, aprovada no emprego de provimento efetivo de **Assistente Social**, a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, junto ao setor do Departamento do Pessoal, situado na Rua Rio de janeiro nº 695, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar a partir desta data, das 08:00 às 12:00 horas, portando às cópias dos seguintes documentos: cédula de Identidade; C.P.F.; Título de Eleitor; comprovante de votação na última eleição; Comprovante de residência; Carteira de Trabalho; inscrição do PIS ou PASEP; Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em saúde do trabalho; uma foto 3x4 recente; certidão de nascimento e ou casamento; certidão de nascimento dos dependentes (filhos menores de 21 anos); número da conta bancária na agência do Banco do Brasil S/A, certificado militar *(quando for o caso), se não possuir procurar a junta de serviço militar; certidão de* antecedentes criminais Estadual (Foro da Comarca – Cartório do Distribuidor) e comprovante de escolaridade e requisitos, conforme exigido no Edital do Concurso Público, e dos exames médicos pré-admissionais - exames laboratoriais e de imagem, conforme relacionados que são:

a) Hemograma completo;
b) Colesterol (HDL);
c) Colesterol (LDL);
d) Colesterol Total;
e) Creatina;
f) Fosfatase Alcalina;
g) Glicemia;
h) Grupo Sanguíneo + Fator RH;
i) TGO;
j) TGP;
k) Triglicerídios;
l) Ureia;
m) VDRL.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, e após a publicação do presente, implicará na perda dos direitos *decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.*

Prefeitura Municipal de Bálsamo, 24 de Fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Rua: Rio de Janeiro, 695 - Centro - Bálsamo-SP - CEP: 15.140-000 - CNPJ: 45.142.353/0001-64
www.balsamo.sp.gov.br - Fones: (17) 3264-1209 / 3264-1468